



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato n.º 430/2013

Contrato n.º 070/2014.

Processo administrativo n.º 50.887/13 anexado ao de n.º 22.741/13 – Convite n.º 039/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE 2 (DOIS) INTÉRPRETES DE LIBRAS, PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.447.720/0001-49, sediada nesta cidade na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, n.º 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 11 de julho de 2013, nos autos do Processo Administrativo n.º 22.741/13 – Pregão n.º 039/2013, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **11/01/2014 a 10/07/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

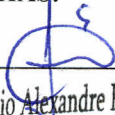
Botucatu, _____ de _____ **20 MAR 2014** _____ de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

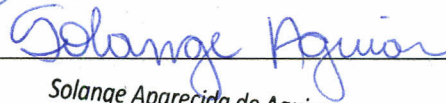

SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª. _____


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6